



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 17/2014 EXECUTIVO 2013/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** dez de julho de dois mil e catorze

**INÍCIO:** nove horas e cinquenta e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** doze horas e quarenta e cinco minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de julho de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima sétima reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, pelo facto de se encontrar impedido por motivo de ordem pessoal inadiável.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a décima sétima reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE, DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 16/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- Neste período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que gostaria de apresentar algumas questões, pelo que perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderia fazer de imediato ou se pretendia que as colocasse no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, de acordo com a legislação em vigor, por uma questão de agenda, e se o Senhor Vereador não se opusesse, seria preferível o Senhor Vereador apresentar as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ENCERRAMENTO DE ESCOLAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses remete, para conhecimento, o comunicado de imprensa dirigido aos órgãos de comunicação social, a manifestar a oposição da ANMP à decisão do Governo de encerrar trezentas e onze escolas do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do comunicado de imprensa que a Associação Nacional de Municípios Portugueses dirigiu aos órgãos de comunicação social, através do qual manifesta a sua oposição à decisão do Governo de encerrar trezentas e onze escolas do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---- **2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA - SUSPENSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o parecer emitido pelo serviço de apoio jurídico referente à suspensão dos atos administrativos de gestão urbanística a partir do início do período de discussão pública da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do parecer emitido pelo serviço de apoio jurídico referente à suspensão dos atos administrativos de gestão urbanística a partir do início do período de discussão pública da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE DE JUNHO E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte de junho e sete de julho de dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **4. "EXUTOR DA ETAR DE SANGALHOS" - DESPACHO DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, SEM HAVER LUGAR A ALTERAÇÃO AO PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado na informação

prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente ao procedimento por Concurso Público da obra designada por "Exutor da ETAR de Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Com data de vinte e três de junho último, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou um despacho, no âmbito do procedimento por Concurso Público da obra designada por "Exutor da ETAR de Sangalhos", e na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, a aceitar os erros e omissões identificados pela equipa técnica responsável pela execução do projeto, sem haver, contudo, alteração ao preço base do procedimento.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três de junho de dois mil e catorze, de aceitação dos erros e omissões identificados pela equipa técnica responsável pela execução do projeto, no âmbito do procedimento por Concurso Público da obra designada por "Exutor da ETAR de Sangalhos", sem haver alteração ao preço base do procedimento.-----

---- **5. "CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ANADIA" - DESPACHO DE NÃO ACEITAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELA EMPRESA "NM CONSTRUÇÕES", NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente ao procedimento por Concurso Público da obra designada por "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de quatro de julho em curso, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou um despacho, no âmbito do procedimento por Concurso Público da obra designada por "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia", e na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no sentido de não aceitar os erros e omissões apresentados pela empresa "NM Construções" e a considerar o mapa de medições inicial.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em quatro de julho de dois mil e catorze, de não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa "NM Construções" e a considerar o mapa de medições inicial, no âmbito do procedimento por Concurso Público da obra designada por "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia".-----

---- **6. "CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS -**

**PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ANADIA" - DESPACHO DE NÃO ACEITAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELA EMPRESA "HABITÂMEGA - CONSTRUÇÕES, S.A.", NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente ao procedimento por Concurso Público da obra designada por "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de sete de julho em curso, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou um despacho, no âmbito do procedimento por Concurso Público da obra designada por "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia", e na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no sentido de não aceitar os erros e omissões apresentados pela empresa "Habitâmega - Construções, S.A." e a considerar o mapa de medições inicial.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em sete de julho de dois mil e catorze, de não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa "Habitâmega - Construções, S.A." e a considerar o mapa de medições inicial, no âmbito do procedimento por Concurso Público da obra designada por "Conservação e Reparação de Diversos Edifícios Desportivos - Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia".-----

**7. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA RUA JUSTINO SAMPAIO ALEGRE" - DESPACHO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Rua Justino Sampaio Alegre", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de dois de julho de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "Nos termos da competência prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião realizada no dia 24 de outubro de 2013, conjugada com o n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e considerando o Relatório Final III, que se anexa, aprovo as propostas apresentadas a concurso. Assim, com base no disposto no n.º 1, do

Art.º 73.º, do Código dos Contratos Públicos acima referido, determino a adjudicação da empreitada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Rua Justino Sampaio Alegre" à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., pelo valor de 311.536,90 € (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos) + IVA, com prazo de execução de 90 dias. À próxima reunião para conhecimento."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dois de julho de dois mil e catorze, de aceitação das propostas apresentadas no âmbito do procedimento por Concurso Público e de determinação de adjudicação da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Rua Justino Sampaio Alegre".-----

---- **8. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de julho de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de seis milhões, cento e seis mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos (€ 6.106.722,76), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de junho de dois mil e catorze, que totalizam o valor de dois milhões, trezentos e oito mil, cento e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos (€ 2.308.152,85), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA MESMA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, BEM COMO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO JUNTO AO LARGO DA IGREJA, EM AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão da Fábrica da Igreja da Paróquia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O Padre Manuel Armando Marques requer que lhe seja concedida a licença especial de ruído, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Saúde, nos dias catorze, quinze e

dezasseis de agosto próximo, no largo da Igreja, sito no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da sobredita licença, bem como autorização para interrupção de trânsito rodoviário junto ao Largo da Igreja.-----

---- Relativamente ao pedido, os serviços de taxas e licenças informam que de acordo com o número três, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, "*As entidades inscritas no Registo de Pessoas Coletivas Religiosas, bem como as Pessoas Jurídicas Canónicas estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou autos direta ou imediatamente destinados à realização de fins de solidariedade social*".-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Saúde, nos dias catorze, quinze e dezasseis de agosto próximo, no largo da Igreja, sito no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, e autorizar a interrupção de trânsito rodoviário solicitada, considerando os circuitos alternativos apresentados no pedido.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da referida licença.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A SOCIEDADE COMERCIAL "VOLODYMYR & LYUDMYLA, LDA." - INFORMAÇÃO REFERENTE À FALTA DE PAGAMENTO DE RENDAS DEVIDAS PELO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA "O", CONSTITUÍDO PELA LOJA O1, SITO NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA, POR PARTE DA SOCIEDADE COMERCIAL "VOLODYMYR & LYUDMYLA, LDA."**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis de maio do ano em curso, no sentido de isentar a sociedade comercial "Volodymyr & Lyudmyla, Lda." do pagamento das rendas respeitantes aos meses de março e de abril, desde que retomado o pagamento normal das mensalidades; considerada a exposição apresentada pelo sócio gerente daquela sociedade comercial, arrendatária do espaço comercial designado pela

letra O, constituído pela Loja O1, sito no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, através da qual expunha alguns problemas registados na sobredita fração, nomeadamente infiltração de água, e solicitava a suspensão do pagamento da renda até serem resolvidos todos os problemas, os serviços de taxas e licenças informam ter sido dado conhecimento da referida deliberação à arrendatária.-----

---- Informam, também, que no seguimento dessa comunicação, o sócio gerente da arrendatária apresentou nova exposição, a dezoito de junho último, alegando nada mais ter sido comunicado à empresa, até àquela data, sobre as reparações solicitadas, e comunicando que, nesses termos, e dado que o arrendado não se encontra em condições de ser utilizado para os fins para que foi arrendado, o que considera dever-se exclusivamente à Câmara Municipal de Anadia, rescinde o contrato, com efeitos a seis de janeiro de dois mil e catorze.-----

---- Os serviços de taxas e licenças dão ainda a conhecer que segundo informação dos serviços de património, a arrendatária fez a entrega das chaves do espaço comercial no dia trinta de junho último.-----

---- Atendendo, assim, ao anteriormente deliberado pelo Executivo Municipal, no sentido de isentar a sociedade comercial "Volodymyr & Lyudmyla, Lda." do pagamento das rendas respeitantes aos meses de março e de abril, desde que retomado o pagamento normal das mensalidades, e não se verificando o cumprimento de tal imposição, os serviços submetem à consideração do Executivo a melhor decisão sobre:-----

---- - A manutenção da isenção, uma vez que não foi retomado o pagamento normal das mensalidades;-----

---- - O pagamento ou a isenção do pagamento das mensalidades respeitantes aos meses de maio e de junho, no valor de duzentos e sessenta euros;-----

---- - A aceitação, ou não, da rescisão requerida pela arrendatária, com efeitos a seis de janeiro do corrente ano.-----

---- Atenta a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de arrendamento do espaço comercial designado pela letra O, constituído pela Loja O1, sito no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e a sociedade comercial "Volodymyr & Lyudmyla, Lda.", com efeitos retroagidos à data da entrega da chave do espaço comercial, ou seja, trinta de junho de dois mil e catorze.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião ordinária de dezasseis de maio do ano em curso, no sentido de isentar a sociedade comercial "Volodymyr & Lyudmyla, Lda." do pagamento das rendas respeitantes aos meses de março e de abril, desde que retomado o pagamento normal das mensalidades. Assim, e considerando que a retoma do pagamento normal das rendas constituía condição para operar a isenção concedida através da deliberação anteriormente tomada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a sociedade comercial "Volodymyr & Lyudmyla, Lda." de que, para beneficiar dessa isenção, deverá pagar as rendas correspondentes aos meses de maio e de junho do ano em curso, até ao final do presente mês de

julho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de julho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS**

**SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de julho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3. MÁRIO HERMÍNIO OLIVEIRA VIDAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DOS SEUS PAIS À REDE PÚBLICA DE ACORDO COM O PREÇO REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, E PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO DESDE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO--**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Mário Hermínio Oliveira Vidal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O cliente Mário Hermínio Oliveira Vidal solicita autorização para proceder ao pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação dos seus pais, sita na Rua de São Francisco, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, de acordo com o preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, alegando não ter podido usufruir dessa redução pelo facto de a sua mãe se encontrar hospitalizada na altura em que a mesma se encontrava em vigor. Solicita, igualmente, a devolução do valor pago, desde outubro de dois mil e treze, referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a referida morada de consumo não se encontrar ligada à rede de drenagem de águas residuais.-----

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma que desde a fatura respeitante ao mês de dezembro de dois mil e treze se encontra a ser debitado o valor correspondente ao saneamento, tendo sido paga a importância de vinte euros e dezoito cêntimos (€ 20,18), a qual já tem incluída a tarifa de recursos hídricos.-----

---- O Chefe de Divisão informa, também, que o valor que consta do aviso de pagamento totaliza trezentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos (€ 323,49), correspondendo duzentos e trinta euros (€ 230,00) ao ramal de ligação e quarenta euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 40,59) a tarifas, vistorias e ensaios. Acrescenta que, dessa importância, sessenta euros e quarenta e nove cêntimos (€ 60,49) são respeitantes ao valor do IVA, dos quais cinquenta e dois euros e noventa cêntimos (€ 52,90) correspondem ao ramal de saneamento e sete euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 7,59) às tarifas, vistorias e ensaios.-----

---- Por fim, informa, ainda, que o pedido apresentado deve ser apreciado pelo Executivo Municipal, sendo este o órgão que na sua reunião de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quatro deliberou acerca das condições especiais de ligação à rede de saneamento na localidade do Paraimo, fixando, nomeadamente, este valor reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA, e o prazo da sua vigência.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Mário Hermínio Oliveira Vidal referente à tarifa de saneamento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, autorizar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação dos seus pais, sita na Rua de São Francisco, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, de acordo com o preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

**---- 1. ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "G", DO EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA, SITO EM ANADIA - INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO APRESENTADO POR MARIA IVONE DOS REIS MOUREBRUN:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Ivone dos Reis Mourebrun, e a consequente informação prestada pelos serviços de património, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- A requerente manifesta a sua pretensão em adquirir o apartamento identificado por "Fração G", do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, pelo valor base de licitação normal a que foi presente à hasta pública realizada no dia quinze de maio de dois mil e catorze, e solicita a sua viabilização. Aproveita para esclarecer que, por motivos de residência temporária em França, e tendo somente regressado a Portugal no passado dia onze de junho, não tomou conhecimento e não lhe foi possível participar na referida hasta pública.-----

---- Analisado o pedido e a consequente informação prestada pelos serviços de património, o Executivo deliberou, por unanimidade, alienar por ajuste direto, até ao final do presente ano, as frações do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, mantendo as regras previstas no regulamento da hasta pública realizada no pretérito dia quinze de maio, devendo os serviços anunciar a presente decisão nos mesmos termos que anunciaram a referida hasta pública.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Ivone dos Reis Mourebrun e vender a fração designada pela letra "G", correspondente ao apartamento T4 localizado no primeiro andar direito do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, inscrita na matriz da predial urbana da Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil oitocentos e quarenta e dois (2842), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número dois mil oitocentos e trinta e cinco (2835).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:-----**

**---- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:-----**

**---- 1. INFORMAÇÃO RELATIVA A PAGAMENTOS EM ATRASO DOS ALMOÇOS DOS EDUCANDOS DE IVONE DA SILVA BOIÇA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo serviço de ação social escolar da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia onze de junho, relativamente ao pedido apresentado por Ivone da Silva Boiça, o serviço de ação social escolar informa que no seguimento do que já havia sido transmitido à Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, responsável pelo serviço de ação social, a Encarregada de Educação Ivone da Silva Boiça tem, atualmente, pagamentos em atraso referentes às refeições escolares dos seus dois educandos, Daniela Letícia Boiça Santos e Diogo Miguel Boiça Santos, respetivamente, no valor de cento e trinta e oito euros e setenta cêntimos e de cento e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, respeitante ao período compreendido entre dezembro de dois mil e treze e maio de dois mil e catorze, e num total de duzentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos (conforme mapas comprovativos anexos à informação).-----

---- O serviço de ação social escolar informa, ainda, que no processo de candidatura do aluno Diogo Miguel Boiça Santos à Ação Social Escolar para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, a Encarregada de Educação apresenta declaração de abono de família com o escalão dois, pelo que no próximo ano letivo será contemplada, no âmbito da Ação Social Escolar, com o Escalão B.-----

---- Atenta a informação prestada pelo serviço de ação social escolar, e considerando que desde janeiro de dois mil e catorze Ivone da Silva Boiça, Encarregada de Educação de Daniela Letícia Boiça Santos e Diogo Miguel Boiça Santos, poderia usufruir de cinquenta por cento de redução do valor respeitante às refeições escolares dos seus educandos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar uma redução de cinquenta por cento ao valor constante da informação prestada pelo serviço de ação social escolar e informar Ivone da Silva Boiça de que terá de proceder ao respetivo pagamento até setembro próximo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS AO CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de três de julho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da informação prestada em seis de maio último, objeto de deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de maio de dois mil e catorze, que aprovou a proposta subsequente àquela informação, apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de adquirir o artigo rústico inscrito na freguesia de Avelãs de Cima sob o número dez mil trezentos e sessenta e três (10363), e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número setecentos e oitenta e quatro (784), da sobredita freguesia, com a área de mil oitocentos e dez metros quadrados (1810 m<sup>2</sup>), a Augusto de Almeida Cardoso, pelo valor de nove mil e cinquenta euros (€ 9.050,00), para a construção dos acessos ao Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, o Chefe de Divisão informa, em complemento da informação prestada na altura, que o prédio em questão tinha mais área do que a registada, pelo que foi apresentada a respetiva correção nas Finanças.-----

---- Nesse sentido, acrescenta que os serviços técnicos da Câmara Municipal se deslocaram ao local para confirmar a situação, tendo efetuado o levantamento topográfico do referido prédio, que confirma tal facto.-----

---- Face ao exposto, retifica a informação inicialmente prestada, ficando a constar que a área a adquirir é de dois mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados (2654 m<sup>2</sup>), e não de mil oitocentos e dez metros quadrados (1810 m<sup>2</sup>), pelo que o valor do prédio supramencionado é de treze mil duzentos e setenta euros (€ 13.270,00), e não de nove mil e cinquenta euros (€ 9.050,00).-----

---- A concluir, informa, ainda, que o terreno não é apenas propriedade de Augusto de Almeida Cardoso, viúvo, mas também de Sónia Cristina Verdade Cardoso Ferreira da Silva, casada.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, e em aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia nove de maio do presente ano, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o artigo rústico inscrito na freguesia de Avelãs de Cima sob o número dez mil trezentos e sessenta e três (10363), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número setecentos e oitenta e quatro (784), da sobredita freguesia, com a área de dois mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados (2654 m<sup>2</sup>), a Augusto de Almeida Cardoso, viúvo, e Sónia Cristina Verdade Cardoso Ferreira da Silva, casada, pelo valor de treze mil duzentos e setenta euros (€ 13.270,00), para a construção dos acessos ao Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para desenvolver o necessário procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 564/XII/3.ª, DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, QUE VISA A CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE MOGOFORES NO CONCELHO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de parecer, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao Projeto de Lei n.º 564/XII/3.ª, da iniciativa do Partido Comunista Português,

a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta uma Proposta de Parecer com o seguinte teor:-  
---- "O Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República solicita que a Câmara Municipal de Anadia emita parecer sobre o projeto de Lei n.º 564/XII/3.ª, da iniciativa do Partido Comunista Português, que visa a criação da freguesia de Mogofores no concelho de Anadia.-----

---- Ora, apesar de já não haver base legal que obrigue a emissão de parecer dos Municípios - a Lei 22/2012 revogou esta exigência -, daí a razão destes não terem sido ouvidos antes da entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, entendo que a Câmara Municipal de Anadia, por respeito à instituição Assembleia da República, deve responder à solicitação supra enunciada. Assim, proponho que a Câmara Municipal de Anadia, reunida em reunião ordinária de dez de julho, aprove o seguinte parecer:-----

---- A Câmara Municipal de Anadia discorda da reorganização administrativa das freguesias e, portanto, dos diplomas legais que a consagraram.-----

---- Entendemos ser importante uma gestão autárquica, modernizada e transparente, sempre em busca de mais eficiência e eficácia, em ordem à prestação de melhores serviços de proximidade às populações.-----

---- Em nossa opinião, uma reorganização territorial e administrativa das freguesias devia, por isso, ser realizada de baixo para cima, auscultando as populações e em cooperação estreita com os autarcas das freguesias e dos municípios.-----

---- Acontece que esta reorganização tomou o caminho contrário e, em consequência, desrespeitou a identidade, a cultura e a história do povo e do País.-----

---- Confrontados que somos agora com este Projeto Lei do Partido Comunista Português, que visa a criação da freguesia de Mogofores e que, na prática, pretende a reposição desta freguesia, somos levados a manifestar alguma estranheza pela discriminação positiva que encerra.-----

---- Acatamos os seus fundamentos e daremos o nosso parecer positivo se for acompanhada pela proposta de criação das freguesias de Arcos, Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro, Ancas, Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro, ou seja, a reposição das freguesias existentes antes desta reforma.-----

---- Na verdade, em traços gerais, as razões de ordem histórica aduzidas pelo Partido Comunista Português para a reposição da freguesia de Mogofores reproduzem-se pelas outras ex-freguesias atrás citadas, salvaguardadas as idiossincrasias próprias de cada uma delas.-----

---- Assim, o nosso parecer é favorável, mas condicionado à reposição de todas as freguesias do concelho de Anadia, extintas em consequência das agregações que foram alvo."-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por referir que, pela sua experiência enquanto Deputado da Assembleia da República, o Projeto Lei da iniciativa do Partido Comunista Português, em análise, é claramente aquele tipo de iniciativa parlamentar que permite a politiquice, que não tem qualquer consequência prática e que está condenada ao fracasso, recordando que nem sequer houve um

entendimento parlamentar alargado de que a lei não teve uma boa aplicação prática. Considerou tratar-se de uma medida avulsa e acrescentou que o seu promotor nem teve o cuidado de verificar se existem outras freguesias no concelho de Anadia nas mesmas condições, e que não foram referenciadas no projeto. Aproveitou para sublinhar, a propósito, que a freguesia proposta até faz parte de um caso de sucesso de união de freguesias.-----

---- Entretanto, declarou que, em sua opinião, o PCP deveria ter o equilíbrio para propor um procedimento idêntico para todas as freguesias que se encontram nas mesmas condições.-----

---- Continuando, considerou que a Câmara Municipal não tem de se pronunciar sobre aquela matéria, contudo revelou concordar com a Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando disse que a Câmara Municipal deve sempre dizer algo, até por uma questão de respeito para com quem solicita o parecer da autarquia, apesar de reconhecer que o parecer proposto, e em discussão, vai chegar à Comissão Parlamentar e esta vai considerar que não responde ao solicitado.-----

---- Quanto ao diploma legal, observou que quase todos estariam de acordo que não foi uma boa lei e revelou não se ter sentido particularmente confortável quanto à mesma, por considerar que não foi bem trabalhada.-----

---- Lamentou, entretanto, o facto de não terem a acompanhar a proposta um parecer da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e da própria Assembleia de Freguesia, o que, em sua opinião, permitiria perceberem melhor aquela matéria, e o que se passa naqueles órgãos, até porque, se assim fosse, suspeita que o sentido do parecer seria diferente e declaradamente contra a proposta apresentada pelo PCP.-----

---- O Senhor Vereador reiterou, então, tratar-se de uma medida completamente avulso, que não tem qualquer consequência prática, e declarou que se iria abster relativamente àquela questão, por considerar que a proposta de parecer encerra coisas boas e coisa más, mas fica-lhe a faltar elementos essenciais, como os pareceres da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia.-----

---- A terminar, renovou a sua opinião de que a Câmara Municipal deve dar uma resposta e de que considera o parecer proposto um parecer equilibrado. Ainda assim, e porque em casos em que dúvidas existem as Juntas de Freguesia são ouvidas, observou que no caso em concreto seria positivo a Câmara Municipal ter solicitado os pareceres da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado. O Senhor Vereador observou que se o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, concorda com o parecer proposto e considera que o Projeto de Lei não terá qualquer consequência prática e está condenado ao fracasso, então acha despiendo a Câmara Municipal solicitar os pareceres da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, porque se pode subentender que é negativo.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, esclareceu não ter dito ser favorável ao conteúdo do parecer proposto, mas antes que registava o equilíbrio do mesmo, porque também refere as outras freguesias que se encontram na mesma condição. Reiterou a

importância dos pareceres da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, até depois de tudo o que passaram, e também para o Parlamento ter uma perceção mais apurada da realidade.-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra, começando por referir que não percebem por que motivo o documento só defende a criação da Freguesia de Mogofores, daí considerar que deveriam acrescentar as outras Freguesias que se encontravam em iguais circunstâncias, e que o PCP nem sequer fez referência, porque todas merecem a mesma atenção por parte da Câmara Municipal.-

---- Deu também a conhecer que tem conhecimento de que a Junta de Freguesia recebeu um documento similar para se pronunciar, concluindo caber à Junta de Freguesia assumir o que bem entender. Aproveitou, ainda, para referir que, apesar de desconhecer a resposta dada por aquela autarquia, certo é que se a discussão fosse aberta à população, todos sabem qual seria a posição da maioria.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, declarou que, ainda que sabendo da opinião das populações, mas para ser coerente com o que sempre defendeu no processo das Freguesias, votaria favoravelmente a proposta de parecer apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, de seguida, começou por referir que nunca exerceu funções na Assembleia da República, por isso, desconhece o que se lá passa e não pode afirmar se o Projeto Lei terá consequências práticas, ou não.-----

---- Declarou, entretanto, ter sido sempre contra a reorganização do território, posição que manifestou publicamente.-----

---- A concluir, e uma vez que o Projeto Lei foi remetido pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, o Senhor Vereador considerou que, em sua opinião, deveriam, enquanto órgão local, dar resposta ao solicitado. E, como tal, acrescentou que ele, em particular, fazendo parte desse órgão, votaria favoravelmente a proposta de parecer apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e também em coerência com o que vinha defendendo, apesar de a considerar inócua.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúgia Filipe Seabra, que começou por considerar que a proposta de parecer apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal é inócua e não vai ter efeitos práticos. Declarou, ainda, que apesar de concordar com os fundamentos do parecer, também é a favor de que deveriam ter ouvido as populações. Assim, e uma vez que considera que não dispõem de dados suficientes para se pronunciarem, em sua opinião, deveriam abster-se de dar parecer, alegando, precisamente, que não têm dados suficientes, que não ouviram as populações, o que seria, no fundo, alegar o que é alegado na proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal. Concluiu, então, observando que a resposta a dar no sentido de não emitir parecer teria os mesmos fundamentos que são apresentados no parecer.-----

---- A finalizar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal

considerou que deveriam estar seguros das suas posições e convicções e defendê-las com toda a coragem. Por isso, adiantou que claramente assumiam não estar de acordo com o Projeto de Lei proposto e iam mais além, mas nunca deixariam de dar resposta porque considera que a deveriam dar por respeito à instituição, sendo que, no caso em particular, se estavam a pronunciar enquanto órgão municipal na defesa intransigente do seu concelho e das Freguesias.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal no sentido de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 564/XII/3.ª, da iniciativa do Partido Comunista Português, que visa a criação da Freguesia de Mogofores no concelho de Anadia, mas condicionado à reposição de todas as Freguesias do Concelho de Anadia, extintas em consequência das agregações de que foram alvo.-----

**---- 2. PROPOSTA DE MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA E A EX-DRABL, EM VINTE E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de aditamento ao Contrato de Comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e a ex-DRABL (Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral), em vinte e seis de janeiro de dois mil e cinco, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Considerando que uma das tarefas fundamentais do Estado consiste na proteção e valorização do património cultural, visando incentivar e assegurar o acesso de todos à fruição cultural, vivificar a identidade cultural das comunidades regionais e locais a ela pertencentes e promover o aumento do bem-estar social e económico e o desenvolvimento regional e local;-----

---- Considerando que são objetivos primários da política de património cultural o conhecimento, a proteção, a valorização e o crescimento dos bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, bem como dos respetivos contextos;-----

---- Considerando que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro é detentora de um espólio bibliográfico e documental e de um acervo de bens móveis culturais que representam testemunho relevante relacionado com a vitivinicultura e o vinho;-----

---- Considerando a Lei número cento e sete barra dois mil e um, de oito de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, e a lei-quadro dos museus portugueses, aprovada pela Lei número quarenta e sete barra dois mil e quatro, de dezanove de agosto;-----

---- Ao abrigo do disposto na Cláusula sétima do Contrato de Comodato, celebrado em vinte e seis de janeiro de dois mil e cinco, entre a Câmara Municipal de Anadia e a extinta Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL);-----

---- O Município de Anadia e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro acordam

proceder a alterações ao Contrato de Comodato, celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e a extinta Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), em vinte e seis de janeiro de dois mil e cinco, alterações que se encontram reduzidas a escrito na minuta de aditamento apresentada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) e entretanto proposta pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia à consideração do Executivo Municipal.-----

---- O referido Contrato de Comodato tem como objeto e finalidade a cedência temporária, por parte da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), ao Município de Anadia, de bens culturais móveis, que constam de lista anexa ao mesmo e que dele faz parte integrante, existentes nas instalações da Estação Vitivinícola da Bairrada, a fim de serem exibidos no Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Para melhor esclarecer a proposta em apreciação, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, explicou tratar-se basicamente de uma atualização do Contrato de Comodato celebrado em dois mil e cinco, em ordem a formalizar a cedência, por parte da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) ao Município de Anadia, dos bens culturais móveis que se encontravam na Estação Vitivinícola da Bairrada, para serem expostos no Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Não deixou de dar a conhecer, ainda, que a lista do espólio bibliográfico e documental da Biblioteca é bastante extensa e não aparece referenciada na minuta de aditamento proposta, pelo facto de ainda estar a ser confirmado o número efetivo de livros existente, para, consequentemente, ser elaborada uma lista final, que depois será apresentada ao Executivo.-----

---- Oportunamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou, ainda, que a DRAPC reconhece não ter condições para fazer o tratamento e o acondicionamento dos livros, pelo que o mesmo será assegurado pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Atenta a proposta apresentada e os esclarecimentos entretanto prestados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de aditamento ao Contrato de Comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e a extinta Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), em vinte e seis de janeiro de dois mil e cinco, nos termos e condições propostos.-----

**---- 3. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS SUPLENTE PARA SUBSTITUÍREM OS EFETIVOS, NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS, NO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA", EM ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO ÚLTIMO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de designação de elementos suplentes para substituírem os efetivos, nas suas faltas e impedimentos, no procedimento de Concurso Público para "Atribuição do Direito de Exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia", em aditamento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua

reunião ordinária realizada no dia onze de junho último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Atenta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de junho último, no sentido de «aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento e determinar a abertura de concurso público para "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia", de acordo com a alínea ee), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro»;-----

---- Atenta, ainda, a deliberação tomada na mesma reunião do Executivo Municipal, que determinou «designar o Júri do Concurso Público de atribuição do direito de exploração, o qual será composto pelos seguintes elementos: A Jurista, Dr.ª Graça Maria Moreira de Jesus; o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago; a Técnica Superior, Arquiteta Susana Monteiro Coelho dos Santos, e a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula de Jesus Ferreira Mendes»;-----

---- E considerando que na mesma deliberação não foi salvaguardada a designação de elementos suplentes para substituírem os efetivos nas suas faltas e impedimentos;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, e em aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no pretérito dia onze de junho, a designação dos seguintes elementos suplentes, para substituírem os efetivos, nas suas faltas e impedimentos, no Procedimento de Concurso Público para "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia": o Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Madureira Sampaio, que substituirá o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago; o Chefe de Divisão, Arquiteto Adelino da Silva Neves, para substituir a Técnica Superior, Arquiteta Susana Monteiro Coelho dos Santos, e a Assistente Operacional, Anabela Cardoso Pereira Henriques, que substituirá a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula de Jesus Ferreira Mendes.-----

---- Atenta a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a mesma.-----

---- Os Senhores Vereadores do PSD justificaram que, em coerência com posições anteriormente manifestadas em situações em que é proposta a designação de pessoas, o sentido de voto seria o mesmo.-----

**---- 4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PEDIDO DE ACLARAÇÃO DO TEOR DO OFÍCIO REMETIDO A COMUNICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA SUPORTE DO CUSTO DA EDIÇÃO NÚMERO QUARENTA E UM DA REVISTA "AQUA NATIVA":-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido remetido pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis de maio último, relativamente ao pedido de atribuição de verba para publicação da edição número quarenta e um da revista *Aqua Nativa*, no sentido de solicitar à Associação Cultural de Anadia a apresentação do ficheiro, em suporte digital, do número quarenta e um da revista *Aqua Nativa*, para a Câmara Municipal assumir a impressão da sua edição, uma vez que existem empresas no concelho que podem realizar esse trabalho, após o que a Câmara Municipal concederá setecentos e cinquenta exemplares à Associação Cultural de Anadia, o Presidente da Direção da Associação Cultural de Anadia apresenta um pedido de esclarecimento daquela deliberação, atendendo às dúvidas que resultaram da sua apreciação, quanto ao teor e alcance da mesma, por parte da Direção da Associação.-----

---- Reconhecendo o mérito da revista "*Aqua Nativa*" e a sua importância para a promoção da cultural local, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter a deliberação anteriormente tomada, no sentido de assumir a impressão da edição número quarenta e um da revista "*Aqua Nativa*" e de entregar os setecentos e cinquenta exemplares à Associação Cultural de Anadia.-----

**---- 5. POST RAPID, UNIPESSOAL, LDA. - COMUNICA O ENCERRAMENTO DO QUIOSQUE MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo gerente da empresa "*Post Rapid, Unipessoal, Lda.*", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O gerente da empresa "*Post Rapid, Unipessoal, Lda.*", Senhor António Carlos Costa Santiago Rodrigues, informa a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do número quatro, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento celebrado, no dia quatro de julho de dois mil e treze, entre o Município de Anadia e aquela empresa, que tem por objeto a ocupação e exploração do quiosque municipal localizado na Praça da Juventude, em Anadia, que encerrou o quiosque no dia trinta de junho de dois mil e catorze e que não pretende voltar a abri-lo, pelo que findos os trinta dias seguidos de encerramento deverá ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do arrendamento, não conferindo a mesma direito a reembolsos ou indemnizações. Justifica, assim, que o negócio a desenvolver no referido quiosque não correspondeu minimamente às expectativas criadas, tendo a sociedade acumulado prejuízos atrás de prejuízos, que no momento se cifram em dez mil e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos, alegando que tal torna impossível a continuação da exploração do mesmo.-----

---- Relativamente ao assunto, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Ferreira Mendes, informa o seguinte:-----

---- "Relativamente ao assunto supra referido, a Empresa *Post Rapid, Unipessoal, Lda.*, representada pelo Sr. António Carlos C. S. Rodrigues, arrematante em hasta pública do dia dezassete de junho do ano de 2013, do Quiosque Municipal em causa no valor de 200 € de renda mensal, informou por requerimento que deu entrada nos serviços em 4 de julho de 2014, sob o n.º 4999, que "*nos termos e*

*para os efeitos do n.º 4 da cláusula quarta do contrato de arrendamento que encerrámos o quiosque no dia 30 de junho de 2014 e que não pretendemos voltar a reabri-lo (...)*-----

---- Neste sentido, consultado o artigo 7.º do Regulamento da referida Hasta Pública, no seu n.º 2, refere que *"o direito de arrendamento ... será atribuído pelo prazo de 2 anos, considerando-se automaticamente renovado no seu termo por igual período, se não for previamente denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do prazo contratual estabelecido ou sua renovação."*-----

---- Porém, estabelece-se no n.º 4 do artigo 8.º do mesmo regulamento, bem como na cláusula acima referenciada pelo requerente: *"será também declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do direito ao arrendamento, sempre que o quiosque se mantenha encerrado por período superior a trinta dias seguidos ou sessenta interpolados, não conferindo a caducidade qualquer direito a reembolsos ou indemnizações."*-----

---- Atenta a factualidade supra mencionada, considerando que o aludido período de trinta dias ainda não expirou, somos de entendimento que caberá à Exma. Câmara decidir sobre o pedido objeto da presente informação, nos termos da cláusula 10.ª do contrato de arrendamento."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o gerente da empresa *"Post Rapid, Unipessoal, Lda."*, Senhor António Carlos Costa Santiago Rodrigues, de que, considerando que encerrou o quiosque municipal, sito na Praça da Juventude, em Anadia, e que não voltará a abri-lo, conforme informação prestada na comunicação que deu entrada nos serviços, no dia quatro de julho em curso, deve entregar, de imediato, a chave do mesmo, uma vez que o teor daquela comunicação configura uma denúncia, sem aviso prévio, do contrato de arrendamento celebrado em quatro de julho de dois mil e treze.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar o gerente da empresa *"Post Rapid, Unipessoal, Lda."*, Senhor António Carlos Costa Santiago Rodrigues, de que deve efetuar o pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### ---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.***-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Uma vez esgotados os assuntos da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu, então, a palavra para abordar dois temas.-----

---- Sobre o primeiro tema, respeitante ao programa Verão Total, realizado na Curia, o Senhor Vereador disse pretender saber quanto o Município pagou, ou vai pagar, por essa transmissão, em direto da Curia, e outros custos indiretos, nomeadamente com a logística, ou se será apresentado

algum documento ao Executivo sobre os custos, e qual o impacto que este tipo de programa terá para a Câmara Municipal e para o concelho de Anadia.-----

---- Abordando o segundo tema, o Senhor Vereador começou por referir que foi publicada uma nota de imprensa a dar conta do balanço da edição de dois mil e catorze da Feira da Vinha e do Vinho. A esse respeito, observou que apesar de ter sido anunciado um balanço positivo do evento, o certo é que do mesmo não constam dados qualitativos nem quantitativos, nomeadamente relacionados com a receita e com a despesa, com a publicidade, com o número de visitantes, entre outros.-----

---- Considerou, assim, que lhe parece que o balanço que a maioria considerou como positivo, expresso na nota de imprensa, só pode ter como fundamento o facto de ter unicamente realizado o evento, mas isto não é um balanço completo. Por tal motivo, questionou se o documento que permitiu fazer a nota de imprensa já se encontra feito e quando será apresentado ao Executivo, porque considera que deve fazer a análise e a intervenção quando o documento for apresentado, uma vez que existiram questões positivas e questões negativas, sobre as quais poderão refletir e ponderar para edições futuras.-----

---- Em resposta ao primeiro tema abordado pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, o programa Verão Total, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que a Câmara Municipal não teve custos com a transmissão. Acrescentou que as despesas assumidas pela Câmara Municipal, em parceria com o Hotel das Termas, foram basicamente com o alojamento e refeições de toda a equipa da RTP, aliás, à semelhança do que aconteceu aquando da transmissão do programa da SIC, em direto no segundo dia da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Não deixou de sublinhar que os valores despendidos ficam no concelho, pelo que, face à oportunidade, de mais de seis horas de emissão, e com o impacto que tem, considera ser significativo para o município, na medida em que durante esse tempo falaram de Anadia, do concelho, de entidades, instituições e empresas que estiveram presentes. Ainda assim, referiu que a Câmara gostaria de ver outros grupos do concelho a participar, e embora tivesse apresentado sugestões e contactos, todo esse alinhamento foi da responsabilidade da RTP.-----

---- Relativamente à Feira da Vinha e do Vinho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir nunca ter visto enviar para os jornais os números da receita ou da despesa de qualquer atividade que seja realizada. Referiu, entretanto, que a maioria no Executivo fez a sua avaliação e uma auscultação aos participantes, e pela manifestação da maioria das pessoas, o feedback é bastante positivo.-----

---- Ainda assim, não deixou de revelar que reconhecem que de ano para ano existem situações que necessitam de ser melhoradas, mas no geral, e apesar do tempo que não ajudou muito, reiterou que o resultado é manifestamente positivo.-----

---- Quanto ao documento da despesa e da receita, e a terminar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o mesmo seria, em breve, dado a conhecer ao Executivo, porque ainda se encontram a ser apurados alguns elementos, mas aproveitou para adiantar, desde logo, que o valor da receita está para além do previsto no documento aprovado no Executivo, e não deixou, igualmente,

de reconhecer que o equilíbrio não será o desejado.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JORGE ANTÓNIO TAVARES DE SÃO JOSÉ:**-----

---- Antes de a Senhora Presidente da Câmara Municipal dar por encerrada a reunião ordinária do dia dez de julho de dois mil e catorze, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, comunicou que não poderia estar presente na próxima reunião ordinária pública, agendada para o dia vinte e três de julho em curso, pelo facto de se encontrar ausente, por motivos profissionais inadiáveis, durante essa semana.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----